

27 de março de 2024.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA Nº 12

Trabalhista



PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE IGUALDADE SALARIAL VOLTA A SER OBRIGATÓRIA

Na noite de ontem, 26 de março de 2024, a Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, atendendo ao recurso interposto pela União na ação movida pela FIEMG, deferiu a suspensão dos efeitos da decisão anteriormente proferida que desobrigava as empresas de publicarem os relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios, conforme previsto na Lei 14.611/2023.

Com essa decisão, as empresas com 100 (cem) ou mais empregados devem acessar o seu relatório, por CNPJ, no [Portal Emprega Brasil](#), e divulgá-lo por meio de suas redes sociais, sites ou ferramentas similares **até o dia 31 de março**.

A FIEMG está analisando as medidas cabíveis contra essa decisão.